

ANEXO VIII

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia Coordenação de Excelência Esportiva	PARECER TÉCNICO	
Instrumento da Parceria COPA FUTWOMAN DE FUTEVÔLEI 2024 Termo de fomento nº 49/2024			
Vigência da Parceria: 29/06/2024 a 28/08/2024		Valor Total da Parceria: R\$ 30.000,00	
Gestor da Parceria: Sinval Vieira da Silva Filho	Processo nº: 069.1486.2024.0002958-92	Prestação de Contas: 069.1486.2024.0004306-92	
OSC Celebrante: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE FUTEVÔLEI DO ESTADO DA BAHIA			

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período de 28/08/2024 a 26/11/2024, apresentada, em 21/08/2024, pela FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE FUTEVÔLEI DO ESTADO DA BAHIA, cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE FUTEVÔLEI DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 07.277.543/0001-08
Representante: TADEU DE CARVALHO LINS
Telefone de Contato: (71) 991130402
E-mail: futevoleiba@gmail.com tclins4@gmail.com

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Nº da Parcela	Repasso Previsto		Repasso Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor

Única	29/06/2024	R\$ 30.000,00	15/08/2024	R\$ 30.000,00
TOTAL				R\$ 30.000,00

2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Realizar o Projeto “COPA FUTWOMAN DE FUTEVÔLEI 2024”		Indicador	Unidade	Meio de verificação	Qtde. de Meta Ano 2024		
					Previsto	Realizado	%
OBJETIVO DA PARCERIA	Fomentar o esporte de alto rendimento, na modalidade Futevôlei	Indicador 1: Nº de atletas participantes	Atletas	Inscrição dos atletas	120		100%
		Indicador 2: Nº de Etapas realizadas	Etapas	Súmula da Prova e Registro Fotográfico	01		100%
	Meta 1: Melhoria do nível técnico dos Atletas	Indicador 3: Nº dos Atletas	Atletas	Relatório de Resultados	03 duplas		100%
	Meta 2: Premiar as 3 primeiras duplas de cada categoria	Indicador 5: Nº de duplas	Duplas	Relatório de Resultados	24		100%

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ação 1. Promover toda estrutura para realização do projeto “ COPA FUTWOMAN DE FUTEVÔLEI 2024`.”

Critério de Aceitação: Foram contratados, Serviços de Infraestrutura e Logística, conforme discriminados no item: outros serviços, de acordo com a previsão de receitas e despesas.

Ação 2. Divulgação do Evento

Critério de Aceitação: Foram **Confeccionados** material de identificação do projeto em conformidade com o Manual de Marcas da SUDESB, quantitativo e especificação técnica de acordo com o descritivo dos itens: outros serviços, de acordo com a previsão de receitas e despesas

Ação 3. Premiação

Critério de Aceitação: Foram confeccionados troféus, em conformidade com o quantitativo apresentando neste projeto de acordo com a previsão de receitas e despesas

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

Constatou-se que o evento como um todo movimentou as comunidades das regiões participantes e o entorno, fortalecendo o esporte baiano e especificamente a modalidade de FUTEVÔLEI.

2.2. ANÁLISE DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:

No que tange a análise da prestação de contas financeira o Federação das Associações de Futevôlei do Estado da Bahia - FAFEB apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Resumo das Movimentações Financeiras do Período
- ✓ Relação de bens;
- ✓ Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período

- ✓ Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- ✓ Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período;
- ✓ Relação Analítica de Despesas
- ✓ Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários.

Após análise da documentação enviada pela Federação das Associações de Futevôlei do Estado da Bahia - FAFEB referente à prestação de contas da parcela única, informamos que a documentação foi devidamente analisada e não apresenta pendências.

Analizado o extrato bancário, verificou-se que as despesas constantes do plano de execução físico-financeira do período avaliado e da relação de pagamentos, correlacionam-se diretamente com os valores dos débitos efetuados na conta corrente específica da parceria, demonstrada a compatibilidade entre as despesas para execução do projeto e os valores retirados da conta corrente.

Não houve despesas de tarifas bancárias.

b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:

Não houve saldo remanescente.

c) Outras Informações:

A aquisição dos materiais foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade.

Diante dos fatos, informamos que o relatório de execução financeira da parcela única do Termo de Fomento nº 49/2024 está regular.

3. APLICAÇÃO DE GLOSAS:

Não se aplica.

4. AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA E EFETIVIDADE

4.1 Resultados já alcançados e seus benefícios:

Ficou evidenciado que a realização do evento “COPA FUTWOMAN DE FUTEVÔLEI 2024” contribuiu para proporcionar a integração entre os participantes, assim como mais uma opção de integração e lazer para a população que se fez presente.

4.2 Impactos econômicos ou sociais:

Ficou caracterizado o interesse dos envolvidos na realização do evento esportivo nos anos seguintes, pois ele contribuiu como fomentador de vários benefícios educativo, socioeconômicos bem como incremento e geração de renda.

5. CONCLUSÃO:

Diante do exposto pelas áreas de acompanhamento/ monitoramento e financeira, constatamos que a Entidade cumpriu de forma clara e objetiva, com as ações pactuadas e metas estabelecidas no plano de trabalho, através da parceria celebrada por meio do **Termo de Fomento nº 49/2024, portanto a prestação de contas foi integralmente avaliada como regular, sendo aprovada nesta data.**

Salvador, 05 de novembro de 2024.



Sinval Vieira
Gestor da Parceria